

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NONES MACHADO
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Desterro— Sexta-feira, 2 de Setembro de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 76000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 158

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 6 DE AGOSTO

Presidencia do sr. Fausto Werner
(1.º secretario)

(Continuação)

O sr. F. Barreiros:— Sr. presidente, é a primeira vez que venho á tribuna bastante acanhado; é a primeira vez que venho trazer á casa reflexões em relação ao projecto que ora se discute; é a primeira vez também que venho, não me oppôr á sua passagem, porque desde já hypothecoo-lhe o meu voto, mas adduzir algumas considerações que me suggerio a leitura do artigo que estabelece os meios para se levar a effeito esse melhoramento.

O art. 3.º sr. presidente, acha-se concebido de modo a prestar-se a uma interpretação...

O sr. E. Liberrato:— De sophismas.

O orador:—... não digo sophismatica, mas que dá lugar a que se empregue toda a verba—Obras publicas—nesse melhoramento.

O sr. Leal:—E' isso mesmo o que quer o projecto.

O orador:— Vejamos o que diz o art. 3.º: «Até onde permittirem as forças da verba—Obras publicas—do orçamento, etc.» Neste ponto eu divirjo com dôr, com pezar, do meu illustre collega sr. Cordova Passos, que, cheio de interesse, cheio de amor pelo seu municipio...

O sr. C. Passos:—Não apoiado. Pelo Estado. Neste projecto não ha bairrismo.

O sr. E. Guilherme:—E' uma causa essa que pertence a todo o Estado.

O orador:—Digo do seu municipio porque não é desaire nenhum que um deputado, especialmente tão dedicado como é o que me precedeo na tribuna, venha advogar os interesses do municipio em que reside e que tão bem representa. E' preciso, porém, sr. presidente, que tenhamos em vista que, si todo o producto destinado á verba—Obras publicas—fôr empregado na estrada de Lages...

O sr. E. Liberrato:—Nem estrada de Lages nem outras. (Apoiados.)

O orador:—... o que succederá?

O sr. C. Passos:—Pois eu direi: Si não houver estrada de Lages, nem Lages nem Estado. (Apoiados.)

O orador:—Como todos nós sabemos, o Estado, cuja viação geral é lastimavel, ficará de certo em taes condições impossiveis de transito que será para desesperar, porque nós precisamos também de verba para o concerto dessas estradas que, por seu turno, embora municipaes, como também outras estradas, conduzem generos aos portos onde têm de pagar impostos á fazenda.

Como Lages, posso citar também a comarca da Laguna, que tem a sua barra, que é assumpto que interessa a tres municipios importantes, como são o da propria Laguna, Tubarão e Araranguá, os quaes lutam com grandes difficuldades, e têm por isso direito á verba para a compra de rebocador e também para diversas estradas agricolas.

Entretanto, o que temos? Lutamos com difficuldade porque é impossivel decretar-se toda verba exclusivamente para a Laguna, porque os outros lugares têm direito á mesma coisa, comquanto esses tres municipios reunidos tenham mais de 70 mil habitantes, em sua maioria lavradores que dirigem seus productos para o unico porto, cuja chave é a barra da Laguna.

Srs. eu sou inimigo do exclusivismo. Fazer-se um peculio, arrecadar-se em todo o Estado o dinheiro de todos os contribuintes para empregar-se unicamente no melhoramento de um municipio, é cousa com que eu não posso concordar, e estou certo que os meus illustres collegas não concordarão também.

O sr. C. Passos:— O projecto não quer que se esgote a verba—Obras publicas—na estrada de Lages.

O sr. E. Luz:— Foi o que o nobre deputado pediu.]

O orador:— O Presidente do Estado pôde deixar de empregar toda a verba, mas, no entretanto, é um perigo a fórma porque está concebido o artigo. (Apoiados.)

O sr. E. Guilherme:— Em assumptos de obras publicas, o arbitro é o Presidente do Estado.

O orador:— Si o Presidente tiver affeição a uma localidade qualquer, de posse de uma attribuição como esta, especificada como está do art. 3.º, não tará a verba sómente nessa localidade?

(Cruzam-se as parças.)

Supponha-se que o Presidente gasta toda a verba—Obras publicas—na estrada de Lages, e no fim de 15 dias sobrevenha um temporal e deixe em ruina toda a obra feita, e toda verba esgotada, em prejuizo da viação de outros lugares.

O sr. C. Passos:— Isto não é hypothese.

O orador:— Então o que é hypothese?

O sr. E. Guilherme:— Nesse caso não se faria obra alguma.

O orador:— Verificada essa hypothese, pergunto eu: que recursos teremos nós, que recurso terá o Presidente do Estado para attender, já não direi construcções de outras estradas, mas simplesmente concertos, tendo gasto a verba—Obras publicas—naquella estrada?

Vozes:— Mas si não gasta toda.

(Ha muitos outros aportes simultaneos.)

O orador:— Mas, por ventura: será só por essa estrada de Lages, a S. José que são transportados os productos serranos para o litoral?

O sr. C. Gandra:— De certo que não.

(Cont. nú 1)

PROJECTOS

N. 47

A Assembléa Legislativa decreta:

Art. 1.º Ao agricultor que primeiro provar possuir uma plantação de Café, feita por elle ou por sua conta, de cem mil pés ou plantas em fructificação, se concederá um premio de dez contos de réis, e uma medalha de ouro de 1.º classe.

1.º Ao que apresentar 50 mil pés em identicas condições, se concederá um premio de quatro contos e uma medalha de ouro de 2.º classe.

2.º Ao que nas mesmas condições, apresentar 25 mil pés, um premio de dous contos de réis e uma medalha de ouro de 3.º classe.

Art. 2.º Aquelle que possuir uma cultura de algodão, cuja produção annual atinja a dez mil kilos terá um premio de tres contos e uma medalha de ouro de 1.º classe.

1.º Ao que apresentar 5 mil kilos, nas mesmas condições, se concederá um premio de um conto de réis e uma medalha de ouro de 2.º classe.

2.º Ao que só produzir dous mil e quinhentos kilos, terá um premio de quinhentos mil réis e uma medalha de ouro de 3.º classe.

Art. 3.º Ao primeiro cultivador de fumo, que beneficiar annualmente 20 mil kilogrammas de producto commercial, se concederá um premio de tres contos e uma medalha de ouro de 1.º classe.

1.º Ao que só beneficiar dez mil kilos se concederá um premio de um conto de réis e uma medalha de ouro de 2.º classe.

2.º Ao que só beneficiar 5 mil kilogrammas se concederá quinhentos mil réis de premio e uma medalha de ouro de 3.º classe.

Art. 4.º Ao primeiro lavrador ou fabricante que produzir annualmente mil hecto-litros de vinho commercial de uva, se concederá um premio de dez contos e uma medalha de ouro de 1.º classe.

1.º Ao que só produzir quinhentos hecto litros, se concederá um premio de tres contos e uma medalha de ouro de 2.º classe.

2.º Ao que só produzir 250 hecto litros, um premio de um conto e quinhentos mil réis e uma medalha de ouro de 3.º classe.

Art. 5.º Ao primeiro fabricante de oleos vegetaes, cuja

fabrica produzir annualmente 100 hecto-litros de oleo, se concederá um premio de quatro contos de réis, e uma medalha de ouro de 1.º classe.

1.º Ao que só produzir 50 hecto-litros se concederá um premio de dous contos de réis e uma medalha de ouro de 2.º classe.

2.º Ao que só produzir 25 hecto-litros um premio de seicentos mil réis e medalha de ouro de 3.º classe

Art. 6.º Ao primeiro distillador de productos agricolas, que fabricar annualmente mil hecto-litros de alcool a 90 centigrados se concederá um premio de tres contos e uma medalha de ouro 1.º classe.

1.º Ao que fabricar nas mesmas condições 500 hecto litros um premio de um conto de réis e uma medalha de ouro de 2.º classe.

2.º Ao que sómente fabricar 250 hecto litros, nas mesmas condições, um premio de quinhentos mil réis e uma medalha de ouro de 3.º classe.

Art. 7.º Ao primeiro engenho Central de assucar que fabricar annualmente 200 mil kilogrammas de assucar turbinado, se concederá o premio de 6 contos e medalha de ouro de 1.º classe.

1.º Ao que fabricar 100 mil kilos annuaes, se concederá um premio de 3 contos e medalha de ouro de 2.º classe.

2.º O que fabricar 50 mil kilogrammas o premio de 1 conto e medalha de ouro de 3.º classe,

Art. 8.º Ao primeiro cultivador de trigo, cuja produção annual atinja á 50 mil kilos se concederá um premio de dez contos e uma medalha de ouro de 1.º classe.

1.º Aquelle que só produzir 26 mil kilogrammas se concederá o premio de tres contos e medalha de ouro de 2.º classe.

2.º O que produzir 12 mil kilos terá o premio 1 conto e quinhentos mil réis e medalha de ouro de 3.º classe

Art. 9.º Os premios constantes dos artigos antecedentes só serão concedidos ás plantações feitas e productos das fabricas estabelecidas da data desta lei em diante.

Art. 10. Quasquer fabricas de tecidos que da data desta lei em diante se estabelecerem no Estado, terão isempção de quasquer impostos estadoaes, tanto para os seus edificios, utensilios, instrumentos, e materia prima, como para os productos das mesmas que exportarem pelo tempo de dez annos.

Art. 11. Quasquer predios que se edifique nas cidades e villas, de valor não inferior á seis contos de réis, da data desta lei em diante, serão isempptos do imposto predial pelo tempo de seis annos, a contar do de sua edificação.

S. R.—ELYSEU GUILHERME—S. BRAZIL—LUIZ PIRES—ELSBÃO—E. LEAL.

N. 37

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina resolve:

Art. 1.º A cidade do Desterro, Capital do Estado, passar-se-á a denominar ONDINA.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio d'Assembléa, 27 de Agosto de 1892.

VIRGILIO VARZEA, LEAL, F. BARREIROS, EMMANUEL, ELSEBÃO.

O CHOLERA

Pariz, 28 de agosto.—Tendo-se observado ultimamente que alguns casos de epidemia do cholera esporadico reprodurirão-se nesta capital, immediatas e rigorosas medidas sanitarias forão postas em pratica e serão mantidas temporariamente, não só para evitar a propagação desse mal em França, como também para impedir a invasão do cholera asiatico que grassa epidemicamente em varias nações circumvizinhas.

Berlim, 28 de agosto.—Não resta a menor duvida sobre a apparição do cholera nesta capital; os medicos que examinao escrupulosamente os primeiros obitos da molestia suspeita assim o affirmão, em seus boletins e recommendam maior cautela para com os doentes que devem ser immediatamente isolados em prol da salubridade publica.

Berlim, 28 de Agosto.— O cholera tende a estender-se, em toda a Allemenha. Hoje derão se alguns casos na cidade de Bremen e no porto de Kiel. Não houve, porém, ainda obitos nesses dous lugares, onde rigorosas medidas sanitarias forão tomadas.

Vienna, 28 de Agosto.—Logo após a declaração da apparição do cholera nesta Capital, o Governo austro-hungaro decretou urgentes medidas necessarias, entre outras a suspensão dos exercicios militares durante o dia e supprimirá, segundo se affirmo, as grandes manobras militares, bem assim varios divertimentos populares; como sejam theatros, bailes, etc.

Os doentes da epidemia têm sido tratados com grande desvelo, as victimas da peste são, porem, sepultadas uma hora depois de se declarar o fallecimento, desinfectando-se em seguida a casa que permanecerá inteiramente fechada até nova deliberação da municipalidade.

Hamburgo, 28 de Agosto.— Recrudescer de modo assustador a epidemia do cholera, que aqui se declarára ultimamente.

De hontem para hoje registrarão-se 416 casos novos, dos quaes 150 fataes.

Em todas as igrejas da cidade celebrão-se serviços religiosos por causa do cholera, os quaes são bastante concorridos.

O Peitoral passo e firmo este por expontanea vontade, como conselheiro aos que delle precisarem.
O que affirmo sob a fé do meu gráo.
Irapuruna, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christiano Stockler de Lima.

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.
Frasco—1\$500.

O sr. dr. Jaime Serva
Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolu e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.
O referido é verdade e o attesto.
S. Paulo, 28 de junho de 1892,
DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.
Frasco—1\$500.

EDITAES

ALISTAMENTO ELEITORAL

DE CONFORMIDADE COM A LEI N. 35 DE 26 DE JANEIRO DE 1892

CAPITAL

2ª SECÇÃO

10º Quarteirão

(Continuação)

- 666 Antonio José Machado Carmo
 - 667 Augusto Bruggman
 - 668 Antonio Machado Ferreira
 - 669 Augusto Xavier de Souza Junior
 - 670 Carlos Henrique de Paiva
 - 671 Elyseu Guilherme da Silva
 - 672 Epiphany José da Cunha
 - 673 Estevão Silvestre da Veiga
 - 674 Francisco José de Gouvêa
 - 675 Francisco Luiz Pereira
 - 676 Florentino José Martins
 - 677 Felipe Schimidt
 - 678 Francisco Haendehns
 - 679 Francisco Campos da Silva
 - 680 Francisco Leonardí
 - 681 Hilario Salls
 - 682 Horacio Nunes Pires
 - 683 João Adolpho Ferreira de Mello
 - 684 João de Salles Pereira
 - 685 José Cyriaco de Salles
 - 686 Jeronymo de Souza Freitas
 - 687 José Luiz Pereira
 - 688 Jacintho Pinto da Luz
 - 689 José Henrique de Paiva
 - 690 José Dias Ouriques
 - 691 José de Oliveira Bastos
 - 692 José Garrido I Portella
 - 693 José Lino Alves Gabral
 - 694 Julião Martins Barbosa
 - 695 José Wenceslão Figueró
 - 696 Lydio Francisco de Souza
 - 697 Manoel Jerimias
 - 698 Manoel Bernardino Augusto Varrella
 - 699 Manoel Ferreira de Mello
 - 700 Manoel Lucio da Silva Brasinha
 - 701 Manoel Norberto Pereira
 - 702 Manoel Avila da Silva
 - 703 Octacillo D. Olympio da Costa
 - 704 Theotonio José de Souza
 - 705 Theodoro Jacintho do Nascimento
 - 706 Zacarias Pedro de Oliveira
- 11 Quarteirão**
- 707 Antonio Soares de Andrada
 - 708 Antonio Joaquim da Silva Simas
 - 709 Antonio José da Costa
 - 710 Adolpho Alfredo de Campos
 - 711 Antonio Ferreira Braga
 - 712 Alfredo dos Santos Coelho
 - 713 Antonio do Nascimento Vargas
 - 714 Belmiro Boaventura de Souza
 - 715 Cláudio Candido do Carmo
 - 716 Carlos Stherckr
 - 717 Elias de Oliveira Rocha
 - 718 Ernesto Viegas de Amorim
 - 719 Ernesto Feliciano Soares
 - 720 Eduino dos Passos Braga

- 721 Emilio da Silva Simas
 - 722 Francisco Gonçalves das Neves
 - 723 Francisco de Sant'Aanna Lobato
 - 724 Francisco Joaquim da Costa
 - 725 Fermiano F. de Assis Feijó
 - 726 Francisco Mesquita da Silva
 - 727 Francisco Jacintho Nunes
 - 728 Geraldo Teixeira Braga
 - 729 Henrique Ismael Valga
 - 730 Henrique Feliciano Coelho
 - 731 Hermelino Bernardino de Signeira
 - 732 Idalino Marcolino da Silva
 - 733 João Antonio Monteiro Braga
 - 734 José Nunes Casira
 - 735 José Claudio dos Santos
 - 736 José Maria Taboa
 - 737 João Viegas do Amorim
 - 738 Julio da Silva Machado
 - 739 José Maria da Purificação Silva Moreira
 - 740 Joaquim José Dias de Signeira Junior
 - 741 José Gomes da Silva Fraga
 - 742 João Alves Baraos
 - 743 João Luiz Protasio
 - 744 José Satyro de Oliveira
 - 745 José Pedro Mascarenhas
 - 746 João Francisco Pacheco
 - 747 João Carlos Marques
 - 748 João de Meirelles
 - 749 Laurentino José de Carmo
 - 750 Ludovino José de Oliveira
 - 751 Ladislão Pedro Leitão
 - 752 Laurindo Ferreira da Silva
 - 753 Manoel da Fonseca Povas
 - 754 Manoel Fernandes Garcia
 - 755 Manoel Francisco Flores
 - 756 Manoel Berlinck da Silva
 - 757 Manoel Francisco das Oliveiras
 - 758 Manoel Joaquim Gomes da Silva
 - 759 Pedro Haberbeck
 - 760 Trajano Francisco de Assis
 - 761 Virgilio da Silva Ponsão
 - 762 Verginio Candido Xavier
- 12º Quarteirão**
- 763 Amaro Joaquim de Vargas
 - 764 Buerio Gio-Batta
 - 765 Custodio Rodrigues Soares
 - 766 Christovão Nunes Pires
 - 767 Firmino Duarte Silva
 - 768 Frontino Coelho Pires
 - 769 Francisco dos Santos Coelho
 - 770 Francisco da Cunha Machado Beltrão
 - 771 José Francisco dos Santos
 - 772 Jacintho Coelho Pires
 - 773 Joaquim de Souza Lobo
 - 774 Manoel Francisco dos Santos
 - 775 Manoel da Silva

(Continúa)

O cidadão José Silveira de Souza Junior, juiz de Direito, orphão e auzentes nesta cidade do Desterro, Capital do Estado Federal de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, que por este juizo se hade vender em hasta publica, no dia dezeseite de Setembro, proximo futuro, ás onze horas da manhã, na sala publica das audiencias, os seguintes bens: Uma mobilia, composta de um sofá, doze cadeiras, dous consolos com tampo de marmore, em uso, avaliada por cem mil réis (100\$000); trez cadeiras, com assento de palhinha, usadas, avaliadas por nove mil réis (9\$000); uma commoda, usada, avaliada por vinte e um (21\$000); um bahu, usado, avaliada por oito mil réis (8\$000); um relógio de parede, usado, avaliada por doze mil réis (12\$000); uma marqueteza, usada, avaliada por um mil réis (1\$000); cinco quadros, diversos, já usados, avaliada por dezenove mil réis (19\$000); um espelho, usado, avaliada por oito mil réis (8\$000); uma meza, usada, avaliada por seis mil réis (6\$000); um armario, em bom estado, avaliada por dez mil réis (10\$000); um outro armario, usado, avaliada por seis mil réis (6\$000); uma marqueteza, usada, avaliada, por quatro mil réis (4\$000). Uma pequena caixa usada, avaliada por seis mil réis (6\$000); um lampeão de sala, em bom estado, avaliada por cinco mil réis (5\$000); uma mrada de

casa, coberta de telhas, forrada e assualhada, com duas janellas e uma porta de frente, em bom estado, a rua Alvaro de Carvalho, numero trez, que confronta pelo lado do do Sul, com casa de Guilherme Kaspers, e pelo Norte com ditas de Dona Adelina Vieira Izetty, ou de quem de direito for, avaliada por trez contos de réis (3:000\$000), e todos bens na quantia de tres contos duzentos e quinze mil réis (3:215\$000) pertencentes aos herdeiros e credor da finada Jacintha Ferreira de Medeiros, devendo ter lugar a primeira praça, no dia quinze, a segunda, no dia dezeseite e a terceira e ultima no dia, hora e lugar acima referido. E para que chegue ao conhecimento de quem convier se passou o presente, que com a certidão do Pregoeiro, será junto aos autos respectivos, outro de igual teor publicada pela imprensa e um affixado no lugar do costume Desterro 26 de Agosto de 1892. Eu José Maria Gnecco, escrivão de Orphãos e Auzentes o escrevi.— José SILVEIRA DE SOUZA JUNIOR.

Jury

O Cidadão José Silveira de Souza Junior 1º supplente em exercicio do Juiz de Direito da Comarca do Desterro, Capital do Estado de Santa Catharina & C.

Faço saber que foi designado o dia 26 do mez de Setembro do corrente anno ás 10 horas da manhã para proceder-se a 3ª sessão do jury deste termo, que trabalhará em dias consecutivos e que havendo procedido o sorteio dos 48 jurados que tem tem de servir na mesma sessão, de conformidade com os artigos 326 327 e 328 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados os seguintes cidadãos:

CAPITAL

- Joaquim de Souza Lobo
- Joaquim d'Almeida G. Lobo
- Alfredo dos Santos Coelho
- Manoel Roque da Silva
- Joaquim Pedro Carreirão Junior
- Manoel José Soares
- Virgilio José Vella
- José Francisco de Oliveira Ladeira
- Francisco José Ramos
- Joaquim Martins Jacques
- Joaquim Martins Jacques
- José Segni Junior
- João Luiz dos Santos
- Militão José Villela
- Hermelino Bernardino de Signeira
- Augusto Floriano da Silva
- Capitão Arthur Cavalcante do Livramento
- Theotonio de Souza Nunes
- André Wendhausen
- Roberto Trompowsky
- Rodolpho Raul da Costa Oliveira

Wenceslão Martins da Costa
Ricardo da Costa Ortiga
Marcos Antonio de Souza Aragão

Virgilio Candido Xavier
Antonio Francisco da Costa
Ricardo Martins Barboza
Emilio Blum
Francisco de Salles Brazil
Joaquim Antonio Bruno

FREGUEZIA DA S. TRINDADE
Francisco Thomé da Borja
João Borge dos Santos
Marcellino Gonçalves de Aguiar
João Pedro de Moraes

FREGUEZIA DE CANNASVIEIRAS
Antonio V cente Duarte Silva
Cypriano Francisco das Neves
Francisco Thomoteo Alves
Amaro Vicente Duarte Silva

FREGUEZIA DO RIO VERMELHO
Francisco Antonio de Menezes
Augusto Silveira Goulart
Candido José da Costa Dutra

FREGUEZIA DA LAGOA
Antonio Pires Cardoso
Francisco Caetano da Silva
Antonio Luiz de Oliveira

FREGUEZIA DO RIBEIRÃO
Marcellino Vieira Cordeiro
José Luiz da Silva Junior

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO
Antonio Verissimo Corrêa
Antonio José Lisboa
Luiz Machado de Souza
A todos os quaes e a cada um de per si, como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala da Intendencia Municipal e na sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos dias seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue a noticia a todos, mandou não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetter ignaes aos subdelegados do Termo, para publical os e mandarem fazer as necessarias notificações aos jurados. Cidade do Desterro, aos vinte e seis dias do mez de Agosto de mil oito centos e noventa e dous.—Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, Escrivão de jury o escrevi, (Assignado)—José Silveira de Souza Junior.— Está conforme.— O Escrivão de Jury.— Leonardo Jorge de Campos Junior.

O cidadão dr. Euclides Fausto de Souza, juiz de Direito e de Orphãos e auzentes nesta cidade de S. Francisco do Sul, do Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao ausente José Fernandes Dias, filho de Francisco Fernandes Dias, natural desta comarca, que ausentou-se ha mais de sessenta annos; pelo que chama-se e cita-se os herdeiros e successores do dito ausente, e todos que se julgarem com direito aos bens arrecadados, a virem habilitar se no prazo de trinta dias (30 dias), a contar da presente dita, sob as penas da lei; e para que chegue ao conhecimento de quem convier, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa da cidade do Desterro; outro de igual teor affixado no lugar do costume e um junto aos autos respectivos.

S. Francisco, 23 de Agosto de 1892.— Eu José Estevão de Mirandae Oliveira, escrivão substituto, escrevi.— Euclides Fausto de Souza.

N. 757 Rs. 200
Pg. duzentos réis de selo.

Meza de Rendas de S. Francisco, 23 de Agosto de 1892.— O administrador, Alexandre Ernesto de Oliveira.— O escrivão, Verissimo Machado Pereira.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça

De ordem do Exm. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, faço publico que o sr. João Evangelista Leal, do micilado na cidade de Joinville, requereu a este Tribunal exame de sufficiencia afin de obter provisão para advogar nas comarcas de S. Francisco, Joinville e S. Bento, deste Estado, de conformidade com o artigo 43 do decreto n. 5618 de 2 de Maio de

1874 mandado observar pelo artigo 1º das disposições transitorias do decreto Estadual n. 104 de 9 de Agosto de 1891; cujo exe- trefoi designado par o dia 10 de Setembro do corrente anno as 11 horas da manhã na sala do mesmo Tribunal. Desterro, 29 de Agosto de 1892.—O secretario, Leonardo Jorge de Campos.

Thesouro do Estado

Em virtude do officio do cidadão presidente do Estado, de 19 do corrente mez, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 do mez proximo vindouro, á 4 hora da tarde, para os concertos de que necessita a ponte denominada— Thereza Henrique, situada nos Barreiros, de conformidade com o orçamento existente neste Thesouro, organizado pelo director das obras publicas, fóra do districto da capital.

Thesouro do Estado, 23 de Agosto de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

Thesouro do Estado

De ordem do cidadão Inspector interino deste Thesouro, faço publico que está encerrado o lançamento de industrias e profissões do exercicio futuro de 1893, e desta data ao prazo de 30 dias, poderão os contribuintes dirigir suas reclamações ao mesmo Inspector interino, no caso de se julgarem prejudicados.

Directoria das Rendas do Estado de Santa Catharina, 22 de Agosto de 1892.—O 2º Escripturario interino, ANTONIO CARDOSO CORDEIRO.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 de Setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para o fornecimento de objectos de expediente necessarios á directoria da Instrucção Publica, ao Gymnasio, á Escola Normal e ás Escolas Publicas, de conformidade com a relação existente n'este Thesouro.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 17 de Agosto de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 de Setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde para a reimpressão dos regulamentos para o lançamento de impostos sobre predios urbanos e terrenos alugados ou alforados, e de patente por venda de bebidas espirituosas, com as alterações feitas por este Thesouro e determinadas em virtude de disposições de leis.

Thesouro do Estado, 17 de Agosto de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

ANNUNCIOS



GERVAZIO NUNES PIRES

Christovão Nunes Pires, sua mulher e filhos, Cesaria Nunes de Freitas e seus filhos, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar amanhã ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de seu irmão e tio **Gervazio Nunes Pires**, fallecido á 31 do proximo passado no Rio de Janeiro, pelo que desde já se confessam agradecidos.

ESCRITORIO

DE COMMISSÕES

FABIO ANTONIO DE FARIA

está autorizado a vender:

Uma chacara com arvores fructiferas, agua encanada, estribaria para treanias, com bastante terreno, rio corrente pelos fundos, grande gallinheiro, e finalmente, com boas accomodações para grande familia.

Um sobrado, contendo bons commodos para familia, no largo 15 de Novembro, com encanamento de esgoto, grande quintal bem plantado, com fundos á rua Trajano, poço e tanque, entrada pela frente e pelo fundo, uma casa velha ao lado da qual se frontea com a rua Tenente Silveira, a qual mesmo assim dá boa renda.

Cento e sessenta e seis metros de terras de frente, com dous mil e duzentos de fundos, no lugar denominado Amaral, na villa de S. Miguel.

Excelente aquisição, seiscentas braças de terras de frente nos Campos de favelas, sitas nas serras mais altas do rio do Braço de S. João, com cinco leguas de fundos pouco mais ou menos, confrontando pelo léste e pelo oeste, com terras devolutas o par outros lados com areus.

Trezentos e trinta e cinco metros de terras de frente, com quatro mil e quatrocentos de fundos, no lugar denominado Cubatão, com confrontações bem discriminadas, foram demarcadas, inventariadas duas vezes e bem legalizadas.

Uma boa armação envidraçada para casa de negocio.

Quinhentas braças de frente, com quinhentas de fundos, terras lavradas no municipio de Lages, no lugar denominado Lageadinho, demarcadas e bem legalizadas.

Cento e oitenta e dous metros de terras de frente, com tres mil e trezentos de fundos, no Capivary, braço do norte, municipio da Laguna, confrontando com ditos de Julio Trompowsky e herdeiros de José Feliciano Alves de Brito.

Um sobrado, com cinco janellas de frente á rua da Trindade, com bons commodos para numerosa familia, poço, quintal com fundos á rua Trajano, excellente vista para o largo 15 de Novembro, pintado e renovado á poucos dias, tem boa cocheira para dous animaes, no compartimento terreo boas accomodações para familia, e

um bom gabinete para escriptorio, esgoto, etc., etc.

Uma casa assobradada, com duas janellas e uma porta, com boa sala de visitas, vastos quartos, uma sala de costura, boa dita de jantar, um excelente sotão com bons commodos, boa vista para a bahia do lado do sul, bons armazens, bom quintal, um grande fosso bem construido para deposito d'aguas servidas, latrina de patente, bom fogão economico, localidade aprazivel, por onde transitam todos os vehiculos para o arrabalde da Praia de Fóra, está completamente limpa e ultimamente reformada — situada á rua Tenente Silveira.

Uma marada de casa á rua (antigo Matto-Grosso), esquina da de S. José, com boas accomodações para familia regular, tem uma pequena chacara com bons arvoredos fructiferos, cafeeiros, poço, tanque, 2 latrinas, sendo uma de patente, etc., etc., estribaria para um animal, gallinheiro, toda cercada de madeira de boa qualidade, ea capricho—bairro muito saudavel.

Uma pequena morada na rua do Menino Deus proximo a ladeira com 2 janellas e portas de frente, com poço, sala 2 quartos, sala de jantar, cosinha e bom fogão de chapa e bons terrenos no fundo do morro.

Um piano d'armario, regular para aprendizes.

28 metros, mais ou menos, de terras de frente, á rua de S. Sebastião, com fundos á meia quadra para a rua do Matto Grosso.

110 metros de terras de frente ao rio no passo do Limoeiro com 14,400 de fundos na Barra Velha do Sul, confrontando por um lado, com terras dos herdeiros de Estevão Bernardino da Silva e por outro com herdeiros de Agostinho dos Santos.

Um angulo no lugar denominado Cangicás, frente ao rio do mesmo nome confrontando pelo sul com terras de finado Manoel Francisco de Souza e pelo norte com Antonio Duarte Silva.

Um sitio nolo gar denominado Cunhas, no Itajahy — 210 braças de frente com 100 de fundos, com bom engenho de farinha, casa de morada, bom laranja, excelente cafetal, grande pasto cercado, excelente cachoeira para mover machina, mattas virgens com madeiras, para tratar com o abaixo assignado ou com o sr. Domingos Marcos dos Santos.

Uma excelente chacara com grande casa de morada, bons arvoredos na frente e nos fundos, muito bom pasto, agua, etc., etc., á rua senador Esteves.

2 cutter, um denominado «Oriental» de 33 toneladas de capacidade barra fora, construida a um anno de madeiras do Paraguay, 7 palmos de calado, forrados encavilhados a cobre. Um ditto de 29 toneladas barra fóra das mesmas construcções que o primeiro e a 3 annos, 6 palmos de calado.

Uma casa assobradada a rua Santa Anna com 2 janellas e 1 porta de frente, fundos ao mar.

Um tilbury em estado de novo, com os competentes arreios.

Uma boa banheira de folha pintada de novo e em perfeito estado.

28=,600 de terras de frente á Estrada Geral do arrayal dos Coqueiros, districto de S. José bem proximo a capella da Cruz, com 86 metros de fundos — e mais 55 metros de frente nos fundos da mesmas acima e fundos com direito—(explicações no quem de escriptorio).

Um bom cofre de ferro com fechadura de segredo.

Dois caixões para piano de armario. Uma boa e grande morada de casa, collocada em 5 lotes de terras na ex-colonia Angelina, bem em frente a Igreja.

Um sobrado com grandes commodos em cima e nas lojas, para

duas familias, no largo 17 de Novembro, esquina da rua Uruguay, com terrenos á de José Veiga, tendo excellente agua, tanque de lavar, bom pasto e muito terreno de plantação. O predio é de solidissima edificação — em lugar saudavel e prospero recreio pelo parque que se pretende fazer em frente. Domina pela frente os arrabaldes do Matto-Grosso e da Praia de Fóra, e pelos fundos todo o morro do Antão, Tronqueira e a bahia do lado do sul.

Uma chacara com casa, frente á rua Demetrio Ribeiro, com boa agua de beber, arvoredos, café e terreno de plantação, pasto, etc.

Um terreno com 9 braças de frente e 35 de fundos, mais ou menos, no lugar denominado Estreito, cuja frente é á estrada, no lado de cima, bem como duas braças na parte de baixo, com fundos ao mar, perto da capellinha da Cruz.

Compre-se tambem

Seis ou sete moradas de casas, de valor de 1:500\$ a 5:000\$, nos arrabaldes da cidade, como tambem bons predios na rua do Commercio e na do João Pinto.

Um cofre de ferro em perfeito estado.

Inculmo-me tambem de, com brevidade e por modico juro, agenciar qualquer quantia com boas garantias de firmas e hypothecas.

Para melhores e mais succintas informações no escriptorio do abaixo assignado, á rua do Commercio, em casa do Sr. Anastacio Silveira de Souza, das 8 horas da manhã, ás 3 da tarde, ou em sua residencia á rua Republica, das 4 horas em diante. No corredor de entrada da residencia do mesmo abaixo assignado, encontrarão os senhores pretendentes, estampados minuciosamente os annuncios de tudo que lhe fór encarregado.

A iniciativa é o motor do desenvolvimento de tudo quanto é grande, assim é que me proponho ao que estiver a meu alcance.

Fabio Faria

POBRESA DE SANGUE
 FEBRES, DOENÇAS NEVROSAS
VINHO DE BELLINI
 (Quina e Colombo)
 Este VINHO fortificante, tónico, febrifugo, antinevrosico, cura as Affecções escrofulosas, Febres, Nevroses, Côres palidas, Irregularidades e Empobrecimento do Sangue, etc. Recomendado a Creanças, Senhoras debéis, Pessoas idosas ou Enfraquecidas por Doenças ou Excessos.
 Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.
 Adm. DETHAN, Ph^o em PARIS

DEPOSITO DE MOVEIS

DE

ROBERTO SCHOLTZ
 RUA JOÃO PINTO N. 1

Acaba de receber pelo ultimo paquete grande quantidade de moveis:

Mobilias e cadeiras austriacas, de esmerado gosto.

Mobilias medalhão simples, ricamente preparadas.

Mobilias simples americanas.

Um completo sortimento de cadeiras, commodas, lavatorios com pedra e sem ellas.

Alem destes objectos encontra-se no mesmo estabelecimento outras qualidades de moveis.

Aluga-se e compra-se tambem qualquer especie de moveis.

Previne aos seus freguezes e ao publico, que o seu deposito de moveis conserva-se aberto até ás 8 horas da noite.

Hotel Cantagallo

PROPRIEDADE DE

CESARIO GALÉRO

Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.

Garante bom tratamento, asseio e boa ordem.

Rua do Braz, n. 1+1
 Em frente as Estações do Norte e do Braz

S. Paulo

Santiago Piazza

recem-chegado a esta capital, e dispendo de material necessario, encarrega-se de estabelecer e de concertar telephones, campainhas electricas, occupando-se de tudo que concerne a electricidade.

Póde ser procurado, provisoriamente, á rua Trajano n. 47.

PADARIA

DE

GUSTAVO ADOLFO GRAHL

Rua Republica, n. 8 A

tem todos os dias pão fresco de 1ª qualidade, bolachas, rosas, bolachinhas e biscoitos seccos de varias qualidades.



AO CHRONOMETRO

RELOJ OARIA

de

Paulo Husadel

RUA TRAJANO N. 11

Grande deposito de pendulas, despertadores, relogios para senhores e homens; guarda-papeis, pastas e calendarios com relogios; correntes e chatelaines; culos e pince-nez; telescopios; cordas para rabeca e guitarra; machinas de costura; facas, garfos, colheres; aneis, alianças; pulseiras; alfinetes para gravata, broches, brincos de argola e phantasia; medalhas e muitos outros objectos concernentes a mesma arte.

Pelo ultimo vapor receberam muitas novidades:

CONCERTOS GARANTIDOS

Unica casa neste genero

E' NA RUA TRAJANO N. 11

OBRAS

DO

Caes de Santos

Precisa-se, em Santos, de trabalhadores de terra e cavoneiros, pagando-se aquelles na base de 4\$ diarios.

Dá-se gratis, medico, botica e arranchamento, e fornece-se aos que quizerem, generos alimenticios com abatimento superior a 20% aos preços do mercado.

Informações com

Virgilio J. Villela

Dá-se dinheiro a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typographia.

COMPANHIA

PROMOTORA DE INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

Premio maior 25:000\$000

O TERCEIRO SORTEIO TERÁ LOGAR A 30 DE SETEMBRO PROXIMO

Continúa a venda das accções

OS AGENTES NESTE ESTADO

André Wendhausen e Virgilio José Villela

RUA DO COMMERCIO, N. 1 A E B

